INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar nos termos do Inciso I do Art.59 da Lei 16.642/17, projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise.

Processo SEI: 1020.2021/0018282-9

Interessado: eduardo luan da costa paiva Luan Paiva.

O processo de número **8434-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma uso R1, por infração ao Art. 2° do Decreto 58.056/17, pedido em desacordo com o objeto.

Processo SEI: 1020.2022/0001333-6

Interessado: Ingrid Lisboa Cavalcante.

O processo de número **9679-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

por infração ao art. 2° do Decreto 58.056/17, pedido em desacordo com o objeto.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC

1010.2022/0004913-1

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/182/ATECC/2022

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 182/ATECC/2022 (doc. 066071610):

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

1010.2022/0004836-4

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/187/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/166/ATECC/2022:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no item 4 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

b. Inobservância ao disposto no Art. 4º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (peças gráficas foram apresentadas em extensão 'DWFx');

c. Inobservância ao disposto nos itens 1 e 2 do Art. 9° da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de levantamento planialtimétrico, ausência de informação da categoria/ subcategoria de uso pretendida e do quadro de uso e ocupação do solo conforme dados do projeto);

d. Inobservância ao disposto no item 5 do Art. 3º e no Art. 28 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (cotas de nível da edificação indicada no projeto não compatíveis com a Declaração de Inexigibilidade emitida pelo COMAER).

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

CONTRU

DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)

2019-0.037.326-9 CONVALIDO O ATO ADMINISTRATIVO DO DESPACHO SMUL/CONTRU/DINS/00598/2022 PUBLICADO EM 28/06/2022, POR TER SIDO PROFERIDO PELA INSTÂNCIA HIERÁRQUICA INDEVIDA.

DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

2017-0.090.065-6-Adriano Alexandre de Mello; LOCAL: Alameda Ribeirão Preto nº 1.60; ASSUNTO: Consulta de Viabilidade (RLE – São Paulo mais Fácil).

PROCESSO DOCUMENTAL

I)Com base nas informações apresentadas pelo interessado no Processo Administrativo nº 2017-0.090.065-6, informamos que, segundo o PDE – Lei nº 16.050/14, o imóvel encontra-se na Macroárea de Urbanização consolidada, na Zona Urbana de uma Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana. E segundo a LPUOS - Lei nº 16.402/16, o imóvel encontra-se na Zona de Estruturação da Transformação Urbana – ZEU, e também no Perímetro de Qualificação Ambiental – PA5, cuja pontuação mínima encontra-se disposta no Quadro 3A e os parâmetros de ocupação no Quadro 3 da referida lei. Quanto a solicitação da classificação da atividade econômica, informamos que a atividade "Alojamento de animais domésticos – CNAE 9609-2/07" encontra-se classificada no anexo 1 do Decreto de Usos nº 57.378/16 (fl.26), como nR2-5 sendo permitida na zona de uso do imóvel, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16 (fl.27). Outrossim, informamos que a verificação de viabilidade não impede o prosseguimento da solicitação de abertura de empresa (CNPJ) pelo RLE, apenas em caso de proibição de atividade no local indicado (o que implicaria em escolha de outro local para consulta), e este não é o caso em tela.

II) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de "15 dias" disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006;

III) Arquive-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EXTRATO DA REUNIÃO

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DETERMINA** a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 05 de julho de 2022.

PAUTA DA REUNIÃO - 1. Comunicações Gerais; 2. Comunicação da Revogação da Liminar da ACP n° 1022650-93.2022.8.26.0053.

01) O Presidente Suplente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, iniciou a reunião às 14h48min, cumprimentando as Conselheiras e os Conselheiros; na sequência, a Secretária Executiva informou os números dos Processos SEI referentes a assuntos tratados no CMPU, a saber: 6068.2021/0001539-1: Comissão Interna do Regimento Interno do CMPU; 6068.2018/0000934-5: Histórico das Reuniões do CMPU; 6068.2022/0001401-0: Grupo de Trabalho do PDE; 6068.2022/0002767-7: Reuniões com Entidades do CMPU; e informou sobre o envio por e-mail do material referente à Metodologia das Oficinas da Etapa 1 do Processo Participativo de Revisão Intermediária do PDE.

02) Em relação ao segundo item de pauta, a Sra. Patricia Saran comunicou sobre a Revogação da Liminar da ACP n° 1022650-93.2022.8.26.0053, seguido de debates.

03 Por fim, a Secretária Executiva propôs a realização de uma reunião do Grupo de Trabalho do PDE para o dia 12/07/2022 (terça-feira), para tratar do aprimoramento das oficinas, o que foi acatado pelo plenário, e informou sobre a próxima reunião do grupo já prevista no calendário apresentado, no dia 09/08/2022 (terça-feira), para tratar as etapas 2 e 3 da revisão do PDE.

04) O Presidente Suplente fez suas considerações finais, agradeceu a participação do colegiado e encerrou a reunião às 16h38min.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2021/0000734-3

Interessadas: Famílias removidas da área Córrego Antonico

DESPACHO - Auxílio Mudança

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 063940663, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cada uma das 23 (vinte e três) famílias indicadas abaixo, nos termos do Art. 3º, Inciso III, da Portaria n° 131/SEHAB/2015;

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário
1	ANDERSON LUIZ SOUZA JOAQUIM DA SILVA	195.***.***-**
2	ANGELA ALVES DE SOUZA	960.***.***-**
3	BIANCA MARQUES DA SILVA	488.***.***-**
4	DAMIÃO NASCIMENTO SILVA	453.***.***-**
5	DRIELLE GOMES DA SILVA	060.***.***-**
6	EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	403.***.***-**
7	EDUARDO SANTOS FERREIRA SILVA	462.***.***-**
8	EUNICE ALVES DE SOUZA	309.***.***-**
9	FERNANDA ALVES DE JESUS	445.***.***-**
10	IVANDELSON MORAES DE SIQUEIRA	140.***.***-**
11	JESSICA ROSA DOS SANTOS	389.***.***-**
12	JOSE JEFERSON DA SILVA SOUZA	033.***.***-**
13	KAIO HENRIQUE DOMINGOS SANTOS	431.***.***-**
14	LENI APARECIDA DFE ASSIS	388.***.***-**
15	MARIA APARECIDA DE SOUZA	113.***.***-**
16	MARIA CELESTE CARNEIRO DE CERQUEIRA	570.***.***-**
17	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	170.***.***-**
18	RENATA MARIA GONÇALVES	361.***.***-**
19	ROBERTO BISPO ARCANJO	223.***.***-**
20	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	388.***.***-**
21	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	432.***.***-**
22	THALLYS ALEXANDRE MATIAS BUENO	494.***.***-**
23	WESLEY ALVES DE ALMEIDA	402.***.***-**

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2021/0000734-3

Interessadas: Famílias removidas da área Córrego Antonico

DESPACHO - Auxílio Aluguel

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº: 063940663 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a cada uma das 23 (vinte e três) famílias descritas abaixo, com fundamento no no Art. 2º, Inciso I e Art. 3º, Parágrafo único, da Portaria n° 131/SEHAB.G/2015.

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário
1	ANDERSON LUIZ SOUZA JOAQUIM DA SILVA	195.***.***-**
2	ANGELA ALVES DE SOUZA	960.***.***-**
3	BIANCA MARQUES DA SILVA	488.***.***-**
4	DAMIÃO NASCIMENTO SILVA	453.***.***-**
5	DRIELLE GOMES DA SILVA	060.***.***-**
6	EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	403.***.***-**
7	EDUARDO SANTOS FERREIRA SILVA	462.***.***-**
8	EUNICE ALVES DE SOUZA	309.***.***-**
9	FERNANDA ALVES DE JESUS	445.***.***-**
10	IVANDELSON MORAES DE SIQUEIRA	140.***.***-**
11	JESSICA ROSA DOS SANTOS	389.***.***-**
12	JOSE JEFERSON DA SILVA SOUZA	033.***.***-**
13	KAIO HENRIQUE DOMINGOS SANTOS	431.***.***-**
14	LENI APARECIDA DFE ASSIS	388.***.***-**
15	MARIA APARECIDA DE SOUZA	113.***.***-**
16	MARIA CELESTE CARNEIRO DE CERQUEIRA	570.***.***-**
17	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	170.***.***-**
18	RENATA MARIA GONÇALVES	361.***.***-**
19	ROBERTO BISPO ARCANJO	223.***.***-**
20	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	388.***.***-**
21	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	432.***.***-**
22	THALLYS ALEXANDRE MATIAS BUENO	494.***.***-**
23	WESLEY ALVES DE ALMEIDA	402.***.***-**

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: CLAUDIO THOME HADDAD E S/M ELIANA FERRER HADDAD, MARIO PALMEIRA, PAULO IKUO HARADA E S/M SATIKO HARADA, PAULO LAHUD, RESTOM LAHUD, JOÃO DALLA VALLE, MARIA DE LOURDES ARRUDA VILLELA E S/M EUDORO VILLELA, LUCIO DE CAMARGO SEABRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **JARDIM PANTANAL, tratada no processo administrativo P.A SEI 6014.2019\0005237-0,** com origem na Matrícula nº 364.143 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Feitiço da Vila s/nº, e, que confronta com imóvel de propriedade de **CLAUDIO THOME HADDAD E S/M ELIANA FERRER HADDAD,** titulares do imóvel na Matrícula nº 33.314 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **MARIO PALMEIRA,** titular do imóvel na Matrícula nº 97.671 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **PAULO IKUO HARADA E S/M SATIKO HARADA,** titulares do imóvel na Matrícula nº 50.285 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **PAULO LAHUD,** titular do imóvel na Transcrição nº 139.129 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **RESTOM LAHUD,** titular do imóvel na Transcrição nº 139.129 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **JOÃO DALLA VALLE,** titular do imóvel na Transcrição nº 45.748 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **MARIA DE LOURDES ARRUDA VILLELA E S/M EUDORO VILLELA,** titular do imóvel na Transcrição nº 68.425 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **LUCIO DE CAMARGO SEABRA,(9CL)) do imóvel na Transcrição nº 14.392 do 12º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; Ficam, portanto, NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico **notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.** A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 05 de julho de dois mil e vinte e dois.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA HSPM Nº 28, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A Superintendente do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO:

– A Portaria nº. 543 de 1º de junho de 1998 MS, que Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico;

–A necessidade de reestruturar o **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM,** em consonância com a legislação em vigor, com as atribuições de:

•Revisar sistematicamente o programa de proteção radiológica para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados, observando-se os regulamentos vigentes de proteção radiológica;

•Recomendar as medidas cabíveis para garantir o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

RESOLVE:

1- Designar os servidores públicos para comporem o **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA do HSPM: MARIA DO SOCORRO LIMA MAGALHÃES**, RF: 659.390-9; **LUCIA DE FATIMA LUNA MOTA,** RF: 570.441-3; **SHEILA DE OLIVEIRA SANTOS,** RF: 851.941-2; **FLÁVIA MOTT FRIESE,** RF: 852.389-4; **REGINA MARIA DELGADO,** RF: 852.494-7; **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE ARAUJO,** RF: 631.003-6; **DORALICE PEREIRA DA SILVA,** RF: 504.092-2; **CARLOS EDUARDO ANICETO** RF: 851.989-7 e **LAURA ARAUJO** RF: 852.266-9; **THIAGO SEIJI CARVALHO DA SILVEIRA,** RF: 852.015-1; **ALEX DA SILVA GONÇALVES,** RF: 829.023-7; **OLINTO FONSECA SANTIAGO MACIEL,** RF: 855.536-2; **SANDRA REGINA HENRIQUE RIBEIRO,** RH 852.706-7 e **ALEXANDRE ROCHA DIETRICH,** RF: 852.813-6.

2- Designar a servidora pública, **MARIA DO SOCORRO LIMA MAGALHÃES,** RF: 659.390-9 para a função de Coordenadora do **COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10/2021, publicada no DOC nº 51, página nº 18, de 16 de março de 2021.

PROCESSO Nº 6210.2022/0004836-5

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do Recurso apresentado por LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA, CNPJ/MF: 02.419.460/0001-84, por tempestivo, e no mérito **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para redução do valor aplicado a título de penalidade, para que seja fixado no montante de R$ 2.088,96 (dois mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), pelo atraso de 4 dias na entrega do quantitativo a que contratualmente estava obrigado a entregar no prazo de 10 dias úteis, penalidade aplicada com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 079/2022-HSPM.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0005994-4

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes no processo Especial de Adiantamento Bancário e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei 13.766/2004, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação, bem como Ordem de Pagamento, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCÁRIO, relativa aos meses de JULHO e AGOSTO de 2022, conforme disposto na Lei Municipal 10.513/88, regulamentada pelo Decreto Municipal 48.592/07, Portaria SF 77/2019 e Portaria HSPM 33/2021, em nome de ORIOSVAL DE PAULA SOUZA, Registro Funcional 852.787-3/1, CPF/MF: 117.083.068-46, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) onerando-se a dotação 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº. 2817/2022.

II – Publique-se

PROCESSO Nº 6210.2021/0005329-4

DESPACHO I - Diante dos elementos de convicção que instruem o processo em tela, o relatório da Comissão Especial de Apuração Preliminar e a manifestação da Procuradoria desta Autarquia, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei nº 13.766/2004, DETERMINO a instauração de Inquérito Administrativo, com fulcro no artigo 207 da Lei 8.989/79, em face do servidor PEDRO LUIZ DE PIERI – RF 837.714-6/1 – Agente de Apoio – Auxiliar de Serviço Hospitalar, em razão da infração aos artigos 178, Inciso I, XII e 179 "caput" da Lei Municipal nº 8.989/79, c.c. o artigo 5º, Inciso III, do Decreto Municipal nº 50.573, de 15 de Abril de 2009.

II - Determino ainda, a convalidação dos atos praticados neste processo, posteriores ao prazo legal previsto para a sua conclusão, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Especial, em atendimento ao princípio da eficiência.

III - Torno sem efeito o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 29/09/2021, página 24.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0003669-1

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SINDSEP, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que a aplicação Direta de Penalidade seguiu os termos do Decreto 43.233/2003 e o recurso apresentado não atende aos termos estabelecidos no artigo 160, do Decreto 43.233/2003.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 6210.2022/0005718-6

ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Defesa prévia - Nota Fiscal 6605

ATA DE RP Nº 474/2020-SMS.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 9% sobre o valor de R$ 47,76 (quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente a R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 6605, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 474/2020 – S.M.S.- G, Nota de Empenho nº 2137/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005718-6. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Nº 782 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 300.000,00

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728 de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto nº 61004 de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	300.000,00
31911300.00	Obrigações Patronais	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	VALOR	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	300.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Akyama Florencio

Superintendente Substituto

ATA N.º 06/2022 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Everaldo Guedes de Azevedo França, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: **Ejivaldo do Espirito Santo, Leticia Grisolio Dias, Lisandra Gonçalves, Nehemias Domingos de Melo, Eni Pereira de Souza, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Rosalina Rocha de Miranda, Marcelo Gonzalez e Sonia Cristina Follador**.

01. Pauta da Sessão: a) Boletins Estatísticos do RPPS (6310.2022/0001986-5); b) DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse 2022 (6310.22/0001896-6); c) Planilhas/Ofícios ref. Insuficiência Financeira Exercício 2022 - Conselho Fiscal e Deliberativo (6310.2022/0000141-9); d) Avaliação Atuarial 2022 ano base 2021 - 6310.2022/0001907-5.

a) O Presidente Everaldo abriu a sessão dando boas-vindas a todos os presentes e comunicando que a secretaria do Conselho incumbirá, a partir desta reunião, à Srta. Gislaine Gonçalves dos Santos.

b) a Conselheira Lisandra sugere que seja feito um apanhado das solicitações que o Conselho definiu encaminhar e como estão as posições sobre os encaminhamentos. Presidente definiu que sejam encaminhas as quatro últimas atas do Conselho para a conselheira e providenciar o levantamento das pendências a serem verificadas pela secretaria.

c) Boletins Estatísticos do RPPS- (6310.2022/0001986-5): Os membros presentes entenderam que devem ser solicitados à área que elaborou a planilha dos Boletins Estatísticos do RPPS esclarecimentos sobre a parte superior da planilha, onde não constam dados referentes ao FUNFIN e FUNPREV. O Conselho decidiu que a pauta deve ser reapresentada na próxima reunião para deliberação, após as explicações fornecidas.

d) DIPR Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse 2022 - (6310.22/0001896-6): Os conselheiros analisaram o demonstrativo apresentaram e decidiram, por unanimidade, aprová-lo.

e) Planilhas/Ofícios ref. Insuficiência Financeira Exercício 2022 - Conselho Fiscal e Deliberativo - (6310.2022/0000141-9): o Presidente esclarece que o documento se refere ao mês de abril do ano corrente. Os membros analisaram os dados apresentados e debateram sobre os impactos da reforma para a realidade e sustentabilidade financeira do sistema, abordando o modelo tributário brasileiro. Ressaltaram a importância da presença de atuário do IPREM na próxima reunião do Conselho para esclarecer eventuais dúvidas.

f) Avaliação Atuarial 2022 ano base 2021 - 6310.2022/0001907-5: O Conselho analisou o documento, solicitou que seja verificada a edição de texto dos pareceres apresentados na tabela constante na última página do demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA), pois há palavras faltando. Com relação ao Estudo de Aderência, o Presidente Everaldo solicitou que possa analisar o documento e apresentar suas considerações na próxima reunião. O conselheiro Doutor Nehemias solicitou à secretaria que verifique se o documento é apenas para ciência do Conselho ou demanda aprovação. A pauta será reapresentada na próxima sessão.

g) Assuntos Gerais: A conselheira Lisandra resgata a necessidade de realização de curso de certificação por parte dos conselheiros e solicita à secretaria que verifique se há data prevista para oferecimento de curso em formato EAD.

02. Esclarecimentos e providências para a próxima sessão:

1) Encaminhar as quatros últimas atas para a Conselheira **Lisandra : responsável Gislane (secretária)** Prazo até 29/06/2022

2) Avaliar os encaminhamentos do Conselho ainda pendentes de atualização e enviar para acompanhamento da Secretária do Conselho: responsável Conselheira Lisandra - Prazo até 30/06/2022.

3) Incluir a pauta da reunião no e-mail de convocação (com o link) e a listagem de pendências: responsável Gislaine (secretária)

4) Apresentar minuta de solicitação de esclarecimentos do Conselho referente a alinea "c" para posterior envio: responsável **Gislaine (secretária) e Presidência.**

5) Verificar se alínea "f" requer deliberação ou apenas ciência do Conselho, sugerida pelo Conselheiro Doutor Nehemias e demais conselheiros com aprovação do Presidente: responsável **Gislaine (secretária)**

Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente agradeceu a apresentação e comentários realizados.

03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 26 de julho de 2022 às 10h00, reunião do Conselho Deliberativo. Participaram da reunião a **Sra. Sonia Cristina Alves Follador e Eni Pereira de Souza**, suplentes do conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Gislaine Gonçalves dos Santos, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 7 de julho de 2022 às 05:02:55